**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO**

**IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGANTE**

**Nome:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**Endereço:** Cidade Universitária Paulo VI. C.P. 09. Tirirical – CEP. 65055-970 – São Luís/MA.

**Responsável:** Dr. Porfírio Candanedo Guerra

**Cargo:** Pró Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

**IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGADO**

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**

**Matrícula da UEMA:**

**Centro:**

**Curso:**

**Departamento:**

**Endereço:**

**Celular:**

**Endereço eletrônico:**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUXÍLIO**

**Solicitação:** EDITAL Nº 007/2015 – PROEXAE/UEMA

**Vigência:** junho de 2016 a março de 2018

**Título do projeto:**

**xxxxx**

**Linha de extensão:**

**xxxxx**

**VALOR DO AUXÍLIO A SER PAGO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Liberação do Recurso** | **Prestação de Contas** |
| **Número de parcelas** = 2 (duas) |  |
| **Valor da primeira parcela** = R$ 8.181,82**Valor da segunda parcela** = R$ 5.454,54 |
| **Valor da total** = R$ 13.636,36  |
| **Liberação da 1ª parcela:** junho de 2016 | **Primeira parcela -** 10 meses após a liberação do recurso |
| **Liberação da 2ª parcela:** junho de 2017 | **Segunda parcela:** 60 dias após o término da vigência do projeto |

**CLÁUSULAS**

Cláusula 01 - O auxílio será concedido conforme condições estabelecidas pela UEMA.

Cláusula 02 - Para efeito deste Termo, a UEMA será doravante denominada OUTORGANTE e o beneficiado, OUTORGADO.

Cláusula 03 - O auxílio, em hipótese alguma, poderá ser destinado para fins diversos dos especificados neste Termo.

Cláusula 04 - O OUTORGADO declara conhecer integralmente as regras, condições e exigências estabelecidas no EDITAL Nº 007/2015 – PROEXAE/UEMA, comprometendo-se ainda a cumprir as exigências descritas no documento citado.

Cláusula 05 - O OUTORGADO é o único responsável pela prestação de contas do auxílio percebido.

Cláusula 06 - O OUTORGADO obriga-se a apresentar a OUTORGANTE à prestação de contas parcial, referente à primeira parcela, no prazo de 10 (dez) meses após a liberação do recurso. A prestação de contas final deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, conforme as normas contidas no Manual de Prestação de Contas da UEMA para o PROGRAMA INSTITUCIONAL MAIS EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. A liberação do recurso da segunda parcela está condicionada à análise e aprovação da prestação de contas da primeira parcela.

Cláusula 07 - A não apresentação das prestações de contas e demais documentos pertinentes nos prazos estabelecidos ensejará a devolução dos recursos já percebidos, ficando o OUTORGADO impedido de receber novos benefícios de qualquer natureza junto a OUTORGANTE.

Cláusula 08 - É proibido ao OUTORGADO efetuar quaisquer despesas fora da vigência avençada no presente Termo.

Cláusula 09 - O OUTORGADO obriga-se a comunicar, por escrito, à OUTORGANTE, qualquer interrupção das atividades concernentes ao projeto, tais como, mudança de endereço, licença para tratamento de saúde, maternidade, paternidade, etc, no prazo de 5 (cinco) dias antecedentes ao afastamento.

Cláusula 10 - O OUTORGADO cede, desde logo, seus direitos autorais para acesso livre, por meio de repositórios institucionais ou eletronicamente em caso de livros digitais, respeitado o preconizado na Lei nº. 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais).

Cláusula 11 - O OUTORGADO declara zelar pela adequada proteção dos direitos de propriedade intelectual que possam resultar do projeto apoiado pela OUTORGANTE.

Cláusula 12 - O OUTORGADO obriga-se a fazer referência ao apoio da OUTORGANTE em todas as formas de divulgação que resultem, total ou parcialmente, de auxílio objeto desse Termo de Outorga, utilizando a logomarca da UEMA, de forma adequada e se responsabilizando, ainda, a disponibilizar o mínimo de 20% da tiragem apoiada pela OUTORGANTE para Centros da UEMA.

Cláusula 13 - O OUTORGADO aceitará qualquer fiscalização que a UEMA julgar conveniente proceder.

Cláusula 14 - O OUTORGADO na aquisição de materiais permanentes móveis, tais como notebooks; tablets, mas não se limitando a esses, deverá contratar seguro específico do bem sob sua guarda e responsabilidade, até que seja efetuada a doação ou cessão de uso à Instituição. Não fazendo o seguro o Outorgado arcará com a restituição financeira à UEMA no caso de sinistro (roubo, furto e perda).

Cláusula 15 - A OUTORGANTE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender o auxílio sem que disso resulte direito algum à reclamação ou à indenização para o OUTORGADO.

Cláusula 16 - Integra o presente Termo, independentemente de sua transcrição no presente documento, o Edital a que se submete o OUTORGADO e o Manual de Prestação de Contas da UEMA.

Cláusula 17 - O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, o auxílio como está deferido e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo e do Edital citado, em todas as suas especificações, cláusulas e condições, sob pena, de assim não fazê-lo, devolver os recursos oriundos deste benefício à OUTORGANTE.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 19 - O presente Termo retroage seus efeitos a data de início da vigência.

São Luís (MA), 25 de maio de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Outorgado Prof. Dr. Porfírio Candanedo Guerra

 Pró Reitor de Extensão e Assuntos

 Estudantis